Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R : Campo de Pouso s/n.o - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (0192) 60-1321 / 60-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

LEI Nº 156/95

AUTORIZA O EXECUTIVO A INCENTIVAR O ESPORTE ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

A Câmara Municipal de Holambra aprovou, e eu **CELSO CAPATO**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir desta data, a Prefeitura Municipal a título de incentivo, passa a beneficiar atletas e equipes esportivas, através de doação de materiais esportivos e contratação de Pessoal e Serviços para a realização de campeonatos, provas e outras competições.

Artigo 2º - Os atletas e equipes esportivas, para se beneficiarem desta Lei, deverão se cadastrar obrigatoriamente junto ao Departamento ou Coordenadoria de Esportes da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º - É condição para cadastramento, que os atletas e as equipes esportivas, comprovem no mínimo 6 (seis) meses de atividades ininterruptas.

Parágrafo 2º - Os esportistas terão um prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, para realizarem o devido cadastramento.

Parágrafo 3º - Após este prazo, somente depois de 01 (um) ano, serão abertas novas inscrições para cadastramento.

Artigo 3º - Os atletas e equipes cadastradas, solicitarão os materiais esportivos, mediante requerimento protocolado junto a Liga Holambrense de Esportes Amadores.

Parágrafo 1º - A Liga Holambrense de Esportes Amadores, será criada por Lei Municipal.

Parágrafo 2º - **V E T A D O.**

Artigo 4º - Os materiais esportivos solicitados, serão analisados e adquiridos pela Prefeitura Municipal, e serão repassados aos esportistas, através de Termo de Doação.

Parágrafo Único - A compra dos materiais referidos neste artigo, seguirão as normas de licitações vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 5º - As despesas que serão geradas pela compra dos materiais e a contratação de Pessoal e Serviços, correrão por conta de Dotação Orçamentária.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra,

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Em cumprimento à respeitavel determinação supra, fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 09 de 03 de 1995

Responsável pelo Expediente da Secretaria

DECRETO Nº 137 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.2-15814872.03-3132	Outros Serviços e Encargos (Fundo Social de Solidariedade)	4.000,00
2.4-03070212.05-3132	Outros Serviços e Encargos (Administração Pessoal, Material e Bens)	3.000,00
2.5-06301742.07-3111	Pessoal Civil (Segurança Pública)	25.000,00
4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental)	8.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	3.000,00
5.1-08462232.20-3111	Pessoal Civil (Esporte)	2.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
5.1-08462281.25-4110	Obras e Instalações (Esporte)	4.000,00
2.4-03070211.07-4120	Equipamentos e Materiais (Administração Pessoal, Material e Bens)	3.000,00
7.5-10585752.28-3111	Pessoal Civil (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
4.2-08424272.13-3111	Pessoal Civil (Merenda Escolar)	8.000,00
4.1-08421882.12-3120	Material de Consumo (Ensino Fundamental)	3.000,00
5.1-08462281.25-4110	Obras e Instalações (Esporte)	2.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 04 de dezembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau Nº 578 - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (019) 860-1321/860-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 138 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$**
3.1-03080302.08-3132	Outros Serviços e Encargos (Tributação)	10.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	5.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$**
7.5-10585751.46-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos)	10.000,00
4.1-08421882.12-3120	Material de Consumo (Ensino Fundamental)	5.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 22 de dezembro de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 136 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	8.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	1.000,00
4.2-08424272.13-3120	Material de Consumo (Merenda Escolar)	4.000,00
7.3-10603252.26-3120	Material de Consumo (Limpeza Pública)	500,00
	TOTAL	**13.500,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
7.6-16885341.51-4110	Obras e Innstalações (S.E.R.M.-Serv. Estradas de Rod. Municipais)	8.000,00
4.1-08421881.16-4120	Equipamentos e Material (Ensino Fundamental)	1.000,00
4.2-08424271.17-4120	Equipamentos e Material (Merenda Escolar)	4.000,00
7.3-10603251.42-4110	Obras e Instalações (Limpeza Pública)	500,00
	TOTAL	**13.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 29 de novembro de 1995.

CELSO CARATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 134 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.4-03070212.05-3120	Material de Consumo (Administração Pessoal, Material e bens)	1.000,00
2.4-03070212.05-3132	Outros Serviços e Encargos (Administração Pessoal, Material e bens)	1.000,00
2.4-15844922.06-3280	Contribuições para formação do PASEP	11.000,00
3.1-03080302.08-3132	Outros Serviços e Encargos (Tributação)	3.000,00
4.1-08421882.12-3231	Subvenções Sociais (Ensino Fundamental)	2.000,00
5.1-08462232.20-3132	Outros Serviços e Encargos (Esporte)	3.000,00
5.1-08462281.23-4110	Obras e Instalações (Esporte)	6.000,00
5.1-08462281.26-4110	Obras e Instalações (Esporte)	1.000,00
6.1-13754282.22-3132	Outros Serviços e Encargos (Saúde)	5.000,00
7.3-10603252.26-3132	Outros Serviços e Encargos (Limpeza Pública)	7.000,00
7.6-16885342.29-3132	Outros Serviços e Encargos (S.E.R.M.-Serv.Estrada de Rod.Municipal)	7.000,00
	TOTAL	**47.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL HOLAMBRA

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.4-03070211.07-4120	Equipamentos e Material (Administração, Pessoal, Material e bens)	1.000,00
2.4-03070211.07-4120	Equipamentos e Material (Administração, Pessoal Material e bens)	1.000,00
7.5-10585751.46-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos)	11.000,00
7.6-16885341.51-4110	Obras e Instalações (S.E.R.M. -Serviços Estr. de Rodagem Municipal)	3.000,00
4.1-08421881.16-4120	Equipamentos e Material (Ensino Fundamental)	2.000,00
5.1-08462281.25-4110	Obras e Instalações (Esporte)	3.000,00
5.1-08462281.25-4110	Obras e Instalações (Esporte)	6.000,00
5.1-08462281.25-4110	Obras e Instalações (Esporte)	1.000,00
6.2-13764471.31-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	5.000,00
7.3-10603251.42-4110	Obras e Instalações (Limpeza Pública)	7.000,00
7.6-16885341.51-4110	Obras e Instalações (S.E.R.M.- Serv.Estrada de Rod. Municipal)	7.000,00
	TOTAL	**47.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 22 de novembro de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Wilma

DECRETO Nº 133 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3120	Material de Consumo (Gabinete do Prefeito)	5.000,00
3.2-03080332.10-3261	Tesouraria (Juros de Dívida Contratada)	15.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
7.6-16885341.51-4110	Obras e Instalações (S.E.R.M.-Serviços de Estrada de Rodagem Municipais)	5.000,00
7.6-16885341.51-4110	Obras e Instalações (S.E.R.M.-Serviços de Estrada de Rodagem Municipais)	15.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 13 de novembro de 1995.

CELSO CABATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 132 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.4-03070212.05-3120	Material de Consumo (Administração Pessoal, Material e bens)	1.000,00
2.4-03070212.05-3132	Outros Serviços e Encargos (Administração Pessoal, Material e bens)	2.000,00
2.5-06301742.07-3132	Outros Serviços e Encargos (Segurança Pública)	2.000,00
3.1-03080302.08-3132	Outros Serviços e Encargos (Tributação)	6.000,00
3.3-03080322.11-3132	Outros Serviços e Encargos (Contabilidade e Orçamento)	4.000,00
5.1-08462232.20-3132	Outros Serviços e Encargos (Esporte)	3.000,00
6.1-13754282.22-3111	Pessoal Civil (Saúde)	140.000,00
7.1-04160802.24-3120	Material de Consumo (Agricultura)	2.000,00
7.2-10583232.25-3132	Outros Serviços e Encargos (Habitação e Urbanismo)	1.000,00
2.1-03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
6.1-13754282.22-3120	Material de Consumo (Saúde)	20.000,00
	TOTAL	**191.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.3-03070212.04-3113	Obrigações Patronais (Secretaria do Executivo)	1.000,00
2.3-03070212.04-3113	Obrigações Patronais (Secretaria do Executivo)	2.000,00
2.3-03070212.04-3113	Obrigações Patronais (Secretaria do Executivo)	2.000,00
3.3-03080322.11-3111	Pessoal Civil (Contabilidade e Orçamento)	6.000,00
3.3-03080322.11-3113	Obrigações Patronais (Contabilidade e Orçamento)	4.000,00
4.7-08482472.19-3113	Obrigações Patronais (Cultura)	3.000,00
5.1-08462281.25-4110	Obras e Instalações (Esporte)	100.000,00
7.6-16885341.51-4110	Obras e Instalações (S.E.R.M.)	10.000,00
7.6-16885341.51-4110	Obras e Instalações (S.E.R.M.)	20.000,00
7.6-16885341.51-4110	Obras e Instalações (S.E.R.M.)	10.000,00
7.4-10603262.27-3111	Pessoal Civil (Serviços Funerários)	2.000,00
7.4-10603262.27-3111	Pessoal Civil (Serviços Funerários)	1.000,00
7.6-16885341.51-4110	Obras e Instalações (S.E.R.M.)	10.000,00
7.6-16885341.51-4110	Obras e Instalações (S.E.R.M.)	20.000,00
	TOTAL	**191.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 1º de novembro de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 125 DE 02 DE OUTUBRO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
6.1-13754282.22-3120	Material de Consumo (Saúde)	10.000,00
6.1-13754282.22-3132	Outros Serviços e Encargos (Saúde)	5.000,00
7.5-10585752.28-3120	Material de Consumo (Ruas e Logradouros Públicos)	15.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
7.3-10603252.26-3111	Pessoal Civil (Limpeza Pública)	10.000,00
7.3-10603252.26-3111	Pessoal Civil (Limpeza Pública)	5.000,00
7.5-10585752.28-3111	(Ruas e Logradouros Públicos)	15.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL HOLAMBRA

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 02 de outubro de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 123 DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
2.4-15824922.03-3259	Outras Transferências a Pessoa (Administração Pessoal, Material e Bens)	45.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	10.000,00
4.1-08421882.12-3231	Subvenções Sociais (Ensino Fundamental)	5.000,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	20.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamentos e Material Permanente (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
2.1-03070211.03-4120	Equipamentos e Material Permanente (Gabinete do Prefeito)	12.000,00
	TOTAL	**127.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.4-03070212.05-3111	Pessoal Civil (Administração Pessoal, Material e Bens)	10.000,00

vigência.

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	20.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamentos e Materiais (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental	10.000,00
4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental)	5.000,00
6.2-13764472.23.3111	Pessoal Civil (Saneamento)	10.000,00
7.5-10585752.28-3111	Pessoal Civil (Ruas e Logradouros Públicos)	10.000,00
7.5-10585752.28-3111	Pessoal Civil (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
2.4-03070212.05-3113	Obrigações Patronais (Administração Pessoal, Material e Bens)	12.000,00
	TOTAL	**127.000,00**

82.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 08 de setembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 860-1321 / 860-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 123 DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO,Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7°, combinado com o Artigo 42 e 43, § 1° , inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4°, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	10.000,00
4.1-08421882.12-3231	Subvenções Sociais (Ensino Fundamental)	5.000,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	20.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamento e Material Permanente (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
2.1-03070211.03-4120	Equipamento e Material Permanente (Gabinete do Prefeito)	12.000,00
	TOTAL	**82.000,00**

Artigo 2° - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas , as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.4-03070212.05-3111	Pessoal Civil (Administração Pessoal,Material e Bens)	10.000,00



Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 860-1321 / 860-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental)	10.000,00
4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental)	5.000,00
6.2-13764472.23-3111	Pessoal Civil (Saneamento)	10.000,00
7.5-10585752.28- 3111	Pessoal Civil (Ruas e Logradouros Públicos)	10.000,00
7.5-10585752.28-3111	Pessoal Civil (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
2.4-03070212.05-3113	Obrigações Patronais (Administração Pessoal, Material e Bens)	12.000,00
	TOTAL	**82.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Holambra, 06 de setembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal , na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 860-1321 / 860-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 123 DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO,Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com o Artigo 42 e 43, § 1º , inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	10.000,00
4.1-08421882.12-3231	Subvenções Sociais (Ensino Fundamental)	5.000,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	20.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamento e Material Permanente (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
2.1-03070211.03-4120	Equipamento e Material Permanente (Gabinete do Prefeito)	12.000,00
	TOTAL	**82.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas , as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.4-03070212.05-3111	Pessoal Civil (Administração Pessoal,Material e Bens)	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 860-1321 / 860-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental)	10.000,00
4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental)	5.000,00
6.2-13764472.23-3111	Pessoal Civil (Saneamento)	10.000,00
7.5-10585752.28- 3111	Pessoal Civil (Ruas e Logradouros Públicos)	10.000,00
7.5-10585752.28-3111	Pessoal Civil (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
2.4-03070212.05-3113	Obrigações Patronais (Administração Pessoal, Material e Bens)	12.000,00
	TOTAL	**82.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Holambra, 06 de setembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal , na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP. 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 123 DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
2.4-15824922.03-3259	Outras Transferências a Pessoa (Administração Pessoal, Material e Bens)	45.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	10.000,00
4.1-08421882.12-3231	Subvenções Sociais (Ensino Fundamental)	5.000,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	20.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamentos e Material Permanente (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
2.1-03070211.03-4120	Equipamentos e Material Permanente (Gabinete do Prefeito)	12.000,00
	TOTAL	**127.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.4-03070212.05-3111	Pessoal Civil (Administração Pessoal, Material e Bens)	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	20.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamentos e Materiais (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental	10.000,00
4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental)	5.000,00
6.2-13764472.23.3111	Pessoal Civil (Saneamento)	10.000,00
7.5-10585752.28-3111	Pessoal Civil (Ruas e Logradouros Públicos)	10.000,00
7.5-10585752.28-3111	Pessoal Civil (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
2.4-03070212.05-3113	Obrigações Patronais (Administração Pessoal, Material e Bens)	12.000,00
	TOTAL	**127.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 06 de setembro de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 122 DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3120	Material de Consumo (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
2.1-03070212.02-3120	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	5.000,00
2.2-15814872.03-3120	Material de Consumo (Fundo Social Solidariedade)	1.000,00
4.1-08421882.12-3120	Material de Consumo (Ensino Fundamental)	20.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	10.000,00
4.3-08411902.14-3120	Material de Consumo (Educação Pré-Escola)	5.000,00
6.1-13754282.22-3120	Material de Consumo (Saúde)	5.000,00
6.1-13754282.22-3120	Outros Serviços e Encargos (Saúde)	5.000,00
6.2-13764472.23-3132	Outros Serviços e Encargos (Saneamento)	5.000,00
7.6-16885342.29-3120	Material de Consumo (Serv.Estrada de Rod.Municipal)	15.000,00
7.6-16885342.29-3132	Outros Serviços e Encargos (Serv.Estrada de Rod.Municipal)	5.000,00
2.1-03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargo (Gabinete do Prefeito)	15.000,00
2.5-06301742.07-3132	Outros Serviços e Encargos (Segurança Pública)	5.000,00
	TOTAL	**106.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

Artigo 2° - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.2-15814872.03-3111	Pessoal Civil (Fundo Social Solidariedade)	10.000,00
2.2-15814872.03-3113	Obrigações Patronais (Fundo Social Solidariedade)	5.000,00
2.2-15814872.03-3113	Obrigações Patronais (Fundo Social Solidariedade)	1.000,00
4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental)	20.000,00
4.1-08421882.12-3113	Obrigações Patronais (Ensino Fundamental)	10.000,00
4.3-08411902.14-3113	Obrigações Patronais (Educação Pré-Escola)	5.000,00
6.2-13764472.23-3113	Obrigações Patronais (Saneamento)	5.000,00
6.2-13764472.23-3113	Obrigações Patronais (Saneamento)	5.000,00
6.2-13764472.23-3111	Pessoal Civil (Saneamento)	5.000,00
7.6-16885342.29-3111	Pessoal Civil (Serv.Estrada de Rod.Municipal)	15.000,00
7.6-16885342.29-3111	Pessoal Civil (Serv.Estrada de Rod.Municipal)	5.000,00
2.3-03070212.04-3111	Pessoal Civil (Secretaria do Executivo)	15.000,00
2.3-03070212.04-3111	Pessoal Civil (Secretaria do Executivo)	5.000,00
	TOTAL	**106.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL 92 HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 1º de agosto de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 117 DE 08 DE AGOSTO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$**
3.2-03080332.10-3261	Juros de Dívida Contratada (Tesouraria)	50.000,00
4.1-08421882.12-3120	Material de Consumo (Ensino Fundamental)	20.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	10.000,00
6.2-13764472.23-3132	Outros Serviços e Encargos (Saneamento)	5.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$**
2.4-03070212.05-3111	Pessoal Civil (Administração Pessoal Material e Bens)	50.000,00
4.1-08421882.12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental)	20.000,00
4.1-08421882/12-3111	Pessoal Civil (Ensino Fundamental)	10.000,00
6.2-13764472.23-3111	Pessoal Civil (Saneamento)	5.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 08 de agosto de 1995.

CELSO CADATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 119 DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	15.000,00
5.1-08462281.23-4110	Obras e Instalações (Esporte)	15.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3113	Obrigações Patronais (Gabinete do Prefeito)	15.000,00
4.7-08482472.19-3110	Pessoal Civil (Cultura)	15.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 15de agosto de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 116 DE 1º DE AGOSTO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b"do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.2-15814871.08-3132	Obras e Instalações (Fundo Social de Solidariedade)	40.000,00
3.1-03080302.08-3132	Outros Serviços e Encargos (Tributação)	10.000,00
3.2-03080332.10-3261	Juros de Dívida Contratada (Tesouraria)	5.000,00
3.3-03080322.11-3132	Outros Serviços e Encargos (Contabilidade e Orçamento)	2.000,00
6.1-13754282.22-3120	Material de Consumo (Saúde)	10.000,00
6.1-13754282.22-3120	Outros Serviços e Encargos (Saúde)	8.000,00
7.3-10603252.26-3120	Material de Consumo (Limpeza Pública)	3.000,00
7.5-10585752.28-3120	Material de Consumo (Ruas e Logradouros Públicos)	7.000,00
7.5-10585752.28-3120	Outros Serviços e Encargos (Ruas e Logradouros Públicos)	10.000,00

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
7.6-16885342.29-3120	Material de Consumo (S.E.R.M.- Serv.Estrada de Rodagem Municipal)	5.000,00
7.6-16885342.29-3120	Outros Serviços e Encargos (S.E.R.M. - Serv.Estrada de Rodagem Municipal)	10.000,00
	TOTAL	**110.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
7.4-10603261.44-4110	Outras e Instalações (Serviços Funerários)	40.000,00
2.5-06301741.11-4120	Equipamentos e Material (Segurança Pública)	10.000,00
6.2-13764471.34-4120	Equipamentos e Material (Saneamento)	5.000,00
5.2-11653632.21-3120	Outros Serviços e Encargos (Turismo)	2.000,00
7.5-10585751.46-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos)	10.000,00
7.5-10585751.46-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos)	8.000,00
7.4-10603261.44-4110	Obras e Instalações (Serviços Funerários)	3.000,00
7.5-10585751.46-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos)	7.000,00
7.5-10585751.46-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos)	10.000,00
7.5-10585751.46-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos)	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
7.5-10585751.46-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos)	10.000,00
	TOTAL	**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 1º de agosto de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 115 DE 12 DE JULHO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
7.1-04160801.38-4120	Equipamentos e Material Permanente (Agricultura)	8.000,00
7.1-04160801.38-4120	Equipamentos e Material Permanente (Agricultura)	7.000,00
	T O T A L	**15.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
6.1-13754281.30-4120	Equipamentos e Material (Saúde)	8.000,00
7.3-10603251.43-4120	Equipamentos e Material (Limpeza Pública)	7.000,00
	T O T A L	**15.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 12 de julho de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 860-1321 / 860-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 115 DE 12 DE JULHO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
7.1-04160801.38-4120	Equipamentos e Material Permanente (Agricultura)	8.000,00
7.1-04160801.38-4120	Equipamentos e Material Permanente (Agricultura)	7.000,00
	T O T A L	**15.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
6.1-13754281.30-4120	Equipamentos e Material (Saúde)	8.000,00
7.3-10603251.43-4120	Equipamentos e Material (Limpeza Pública)	7.000,00
	T O T A L	**15.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 12 de Julho de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 114 DE 10 DE JULHO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
2.4-15844922.06-3280	Contribuições para Formação do PASEP (Administração, Pessoal, Material e Bens)	10.000,00
7.6-16885342.29-3132	Outros Serviços e Encargos (Serv.Estrada de Rod. Municipal)	25.000,00
	T O T A L	35.000,00

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
6.1-13754281.30-4120	Equipamentos e Material (Saúde)	10.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamentos e Material (Ruas e Logradouros Públicos)	25.000,00
	T O T A L	35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 10 de julho de 1.995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 860-1321 / 860-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 113 DE 05 DE JULHO DE 1995

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO,Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com o Artigo 42 e 43, § 1º , inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3120	Material de Consumo (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
2.1- 03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
2.4-03070212.05-3132	Outros Serviços e Encargos (Ad.Pessoal,Material e Bens)	4.000,00
2.5-06301742.07-3132	Outros Serviços e Encargos (Segurança Pública)	2.000,00
3.1-03080302.08-3132	Outros Serviços e Encargos (Tributação)	6.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	6.000,00
4.3-08411902.14-3132	Outros Serviços e Encargos (Educação Pré Escolar)	2.000,00
5.1-08462232.20-3120	Material de Consumo (Esporte)	2.000,00

6.1-13754282.22-3120	Material de Consumo (Saúde)	3.000,00
6.1-13754282.22-3132	Outros Serviços e Encargos (Saúde)	4.500,00
6.2-13764472.23-3132	Outros Serviços e Encargos (Saneamento)	4.000,00
6.2-13764491.36-4110	(Obras e Instalações (Saneamento)	6.000,00
7.5-10585752.28-3120	Material de Consumo (Ruas e Logradouros Públicos)	5.000,00
7.5-10585752.28-3132	Outros Serviços e Encargos (Ruas e Logradouros Públicos)	8.000,00
7.6-16885342.29-3120	Material de Consumo (S.E.R.M)	6.000,00
	TOTAL	**78.500,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas , as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$**
5.2-11653631-28-4110	Obras e Instalações (Turismo)	20.000,00
2.5-06301742.07-3120	Material de Consumo (Segurança Pública)	12.000,00
4.2-08424271.17-4120	Equipamento e Material Permanente (Merenda Escolar)	6.000,00
4.3-08411901.19-4120	Equipamento e Material Permanente (Educação Pré Escolar)	4.000,00
5.2-11653631.28-4110	Obras e Instalações (Turismo)	7.500,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	15.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamento e Material Permanente (Ruas e Logradouros Públicos)	14.000,00
	TOTAL	**78.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Holambra, 05 de julho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal , na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 113 DE 05 DE JULHO DE 1995

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO,Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com o Artigo 42 e 43, § 1º , inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-03070212.02-3120	Material de Consumo (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
2.1- 03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
2.4-03070212.05-3132	Outros Serviços e Encargos (Ad.Pessoal,Material e Bens)	4.000,00
2.5-06301742.07-3132	Outros Serviços e Encargos (Segurança Pública)	2.000,00
3.1-03080302.08-3132	Outros Serviços e Encargos (Tributação)	6.000,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	6.000,00
4.3-08411902.14-3132	Outros Serviços e Encargos (Educação Pré Escolar)	2.000,00
5.1-08462232.20-3120	Material de Consumo (Esporte)	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

6.1-13754282.22-3120	Material de Consumo (Saúde)	3.000,00
6.1-13754282.22-3132	Outros Serviços e Encargos (Saúde)	4.500,00
6.2-13764472.23-3132	Outros Serviços e Encargos (Saneamento)	4.000,00
6.2-13764491.36-4110	(Obras e Instalações (Saneamento)	6.000,00
7.5-10585752.28-3120	Material de Consumo (Ruas e Logradouros Públicos)	5.000,00
7.5-10585752.28-3132	Outros Serviços e Encargos (Ruas e Logradouros Públicos)	8.000,00
7.6-16885342.29-3120	Material de Consumo (S.E.R.M)	6.000,00
	TOTAL	**78.500,00**

Artigo 2° - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas , as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$**
5.2-11653631-28-4110	Obras e Instalações (Turismo)	20.000,00
2.5-06301742.07-3120	Material de Consumo (Segurança Pública)	12.000,00
4.2-08424271.17-4120	Equipamento e Material Permanente (Merenda Escolar)	6.000,00
4.3-08411901.19-4120	Equipamento e Material Permanente (Educação Pré Escolar)	4.000,00
5.2-11653631.28-4110	Obras e Instalações (Turismo)	7.500,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	15.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamento e Material Permanente (Ruas e Logradouros Públicos)	14.000,00
	TOTAL	**78.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Holambra, 05 de julho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal , na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 113 DE 05 DE JULHO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
5.1-03070212.02-3120	Material de Consumo (Esporte)	10.000,00
6.1-13754282.22-3120	Material de Consumo (Saúde)	3.000,00
6.1-13754282.22-3120	Outros Serviços e Encargos (Saúde)	4.500,00
6.2-13764472.23-3132	Outros Serviços e Encargos (Saneamento)	4.000,00
6.2-13764491.36-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	6.000,00
7.5-10585752.28-3120	Material de Consumo (Ruas e Logradouros Públicos)	5.000,00
7.5-10585752.28-3132	Outros Serviços e Encargos (Ruas e Logradouros Públicos)	8.000,00
7.6-16885342.29-3120	Material de Consumo (Serv.Estrada de Rod.Municipal)	6.000,00
	T O T A L	**78.000,00**

46.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
4.3-08411901.19-4120	Equipamentos e Material (Educação Pré-Escola)	2.000,00
5.2-11653631.28-4110	Obras e Instalações (Turismo)	3.000,00
5.2-11653631.28-4110	Obras e Instalações (Turismo)	4.500,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	4.000,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	6.000,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	5.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamentos e Material (Ruas e Logradouros Públicos)	8.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamentos e Material (Ruas e Logradouros Públicos)	6.000,00
	T O T A L	**78.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 25 de julho de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 113 DE 05 DE JULHO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
5.1-03070212.02-3120	Material de Consumo (Esporte)	10.000,00
6.1-13754282.22-3120	Material de Consumo (Saúde)	3.000,00
6.1-13754282.22-3120	Outros Serviços e Encargos (Saúde)	4.500,00
6.2-13764472.23-3132	Outros Serviços e Encargos (Saneamento)	4.000,00
6.2-13764491.36-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	6.000,00
7.5-10585752.28-3120	Material de Consumo (Ruas e Logradouros Públicos)	5.000,00
7.5-10585752.28-3132	Outros Serviços e Encargos (Ruas e Logradouros Públicos)	8.000,00
7.6-16885342.29-3120	Material de Consumo (Serv.Estrada de Rod.Municipal)	6.000,00
	T O T A L	**78.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
4.3-08411901.19-4120	Equipamentos e Material (Educação Pré-Escola)	2.000,00
5.2-11653631.28-4110	Obras e Instalações (Turismo)	3.000,00
5.2-11653631.28-4110	Obras e Instalações (Turismo)	4.500,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	4.000,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	6.000,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	5.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamentos e Material (Ruas e Logradouros Públicos)	8.000,00
7.5-10585751.47-4120	Equipamentos e Material (Ruas e Logradouros Públicos)	6.000,00
	T O T A L	**78.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 05 de julho de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 111 DE 03 DE JULHO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na importância abaixo discriminada, a seguinte verba:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
7.5-10585752.28-3132	Outros Serviços e Encargos (Ruas e Logradouros Públicos)	5.000,00
	T O T A L	5.000,00

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, na importância abaixo discriminada, a seguinte dotação do Orçamento em execução:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
7.5-10603251.43-4120	Equipamentos e materiais (Ruas e Logradouros Públicos)	5.000,00
	T O T A L	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 03 de julho de 1.995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado; por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 110 DE 19 DE JUNHO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
2.4-03070212.05-3120	Material de Consumo (Administração Pessoal, Material e Bens)	5.000,00
2.4-03070212.05-3120	Outros Serviços e Encargos (Administração Pessoal, Material e Bens)	5.000,00
4.1-08421882.12-3231	Subvenções Sociais (Ensino Fundamental)	6.000,00
5.1-08462281.23-4110	Obras e Instalações (Esporte)	15.000,00
6.1-13754282.22-3131	Remuneração de Serviços, Pessoal (Saúde)	5.000,00
7.1-04160802.24-3120	Material de Consumo (Agricultura)	1.000,00
	T O T A L	37.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
2.1-03070212.02-3192	Despesas de Exercícios (Gabinete do Prefeito)	490,00
2.3-03070211.06-4120	Equipamentos e Materiais. (Secretaria do Executivo)	1.000,00
2.3-03070212.04-3131	Remuneração de Serviço (Secretaria do Executivo)	990,00
2.4-03070212.05-3131	Administração, Pessoal, Material e Bens	1.990,00
2.5-06301741.08-4110	Obras e Instalações (Segurança Pública)	490,00
3.1-03080302.08-3131	Remuneração de Serviço (Tributação)	40,00
3.1-03080302.08-3131	Remuneração de Serviço (Tributação)	950,00
3.3-03080322.11-3131	Remuneração de Serviço (Contabilidade)	850,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	2.710,00
7.2-10583232.25-3131	Remuneração e Serviço (Habitação e Urbanismo)	490,00
4.2-08424271.17-4120	Equipamentos e Material (Merenda Escolar)	6.000,00
5.1-08462281.25-4110	Obras e Instalações (Esporte)	15.000,00
6.2-13764471.33-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	5.000,00
7.2-10583232.25-3131	Remuneração de Serviço (Habitação e Urbanismo)	1.000,00
	T O T A L	**37.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 19 de junho de 1.995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 111 DE 03 DE JULHO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na importância abaixo discriminada, a seguinte verba:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
7.5-10585752.28-3132	Outros Serviços e Encargos (Ruas e Logradouros Públicos)	5.000,00
	T O T A L	**5.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, na importância abaixo discriminada, a seguinte dotação do Orçamento em execução:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
7.5-10603251.43-4120	Equipamentos e materiais (Ruas e Logradouros Públicos)	5.000,00
	T O T A L	**5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 03 de julho de 1.995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 109 DE 07 DE JUNHO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
7.6-16885342.29-3120	Material de Consumo (Serv.Estrada de Rodagem Municipal)	10.000,00
7.6-16885342.29-3120	Outros Serviços e Encargos (Serv.Estrada de Rodagem Municipal)	15.000,00
	T O T A L	**25.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
2.2-15814871.05-4120	Equipamentos e Materiais (Fundo Social de Solidariedade)	2.000,00
2.5-06301741.09-4110	Obras e Instalações (Segurança Pública)	520,00
2.5-06301771.10-4110	Obras e Instalações (Segurança Pública)	990,00
5.1-08462281.24-4110	Obras e Instalações (Esporte)	990,00
6.1-13754281.29-4110	Obras e Instalações (Saúde)	5.500,00
2.5-06301741.09-4110	Obras e Instalações (Segurança Pública)	470,00
7.1-04160801.37-4110	Obras e Instalações (Agricultura)	990,00
7.2-10573161.39-4110	Obras e Instalações (Habitação e Urbanismo)	990,00
7.2-10583231.40-4120	Equipamentos e Materiais (Habitação e Urbanismo)	5.000,00
7.3-10603251.43-4120	Equipamentos e Materiais (Habitação e Urbanismo)	7.550,00
	T O T A L	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 07 de junho de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores
R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 108 DE 01 DE JUNHO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
2.1-03070212.02-3120	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	15.000,00
4.1-08421882.12-3120	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	5.000,00
6.1-13754282.22-3120	Material de Consumo (Saúde)	8.000,00
6.1-13754282.22-3120	Outros Serviços e Encargos (Saúde)	5.000,00
	T O T A L	33.000,00

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
2.1-03070211.03-4120	Equipamentos e Materiais (Gabinete do Prefeito)	5.000,00
2.3-03070211.06-4120	Equipamentos e Materiais (Secretaria do Executivo)	5.000,00
2.5-06301741.11-4120	Equipamentos e Materiais (Segurança Pública)	5.000,00
4.1-08421881.16-4120	Equipamentos e Materiais (Ensino Fundamental)	5.000,00
6.1-13754281.30.4120	Equipamentos e Materiais (Saúde)	8.000,00
5.2-11653632.21.3132	Outros Serviços e Encargos (Turismo)	3.000,00
6.1-13754281.30.4120	Equipamentos e Materiais (Saúde)	2.000,00
	T O T A L	33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 23 de maio de 1.995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 107 DE 23 DE MAIO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
5.1-08462232.20-3120	Material de Consumo (Esporte)	5.000,00
5.1-08462232.20-3132	Outros Serviços e Encargos (Esporte)	10.000,00
7.6-16885342.29-3120	Outros Serviços e Encargos (Serv.Estrada de Rod.Municipal)	10.000,00
	T O T A L	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
4.1-08421881.15-4110	Obras e Instalações (Ensino Fundamental	5.000,00
4.1-08421881.15.4110	Obras e Instalações (Ensino Fundamental	10.000,00
6.1-13754281.29-4110	Obras e Instalações (Saúde)	10.000,00
	T O T A L	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 23 de maio de 1.995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 106 DE 12 DE MAIO DE 1995.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994. (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
2.1-3070212.02-3120	Material de Consumo (Gabinete do Prefeito)	15.000,00
3.1-03080302.08-3132	Outros Serviços e Encargos (Tributação)	10.000,00
5.1-08462281.26-4110	Obras e Instalações (Esporte)	5.000,00
5.1-08462232.20-3121	Outros Serviços e Encargos (Esportes)	7.000,00
7.6-16885342.29-3120	Material de Consumo (Serviços Municipais)	8.000,00
	T O T A L	**45.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
6.1-13754281.29-4110	Obras e Instalações (Saúde)	15.000,00
6.1-13754281.29-4110	Obras e Instalações (Saúde)	10.000,00
6.1-13754281.29-4110	Obras e Instalações (Saúde)	5.000,00
4.1-08421881.16.4120	Equipamento e Material Permanente (Ensino Fundamental)	7.000,00
2.1-03070211.03-4120	Equipamento e Material Permanente (Gabinete do Prefeito)	8.000,00
	T O T A L	**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 12 de maio de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 105 DE 10 DE MAIO DE 1995.

Suplementa Verbas Orçamentárias.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
5.1-08462281.25.4110	Obras e Instalações (Esporte)	125.000,00
6.1-13754282.22.3120	Material de Consumo (Saúde)	5.000,00
7.5-10585752.28.3120	Material de Consumo (Ruas e Logradouros Públicos)	12.000,00
7.5=10585752.28-3132	Outros Serviços e Encargos (Ruas e Logradouros Públicos)	8.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito serãoanuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
4.1-08421881.15-4110	Obras e Instalações (Ensino Fundamental)	125.000,00
6.1-13754281.29-4110	Obras e Instalações (Saúde)	5.000,00
6.1-13754281.29-4110	Obras e Instalações (Saúde)	12.000,00
6.1-13754281.29-4110	Obras e Instalações (Saúde)	8.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 10 de maio de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 104 DE 28 DE ABRIL DE 1995.

Suplementa Verbas Orçamentárias.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na importância abaixo discriminada, a seguinte verba:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
2.4-03070212.05-3132	Outros Serviços e Encargos (Administração Pessoal, Material e Bens)	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, na importância abaixo discriminada, a seguinte dotação do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
6.1-13754281.29.4110	Obras e Instalações (Saúde)	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 28 de abril de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 104 DE 28 DE ABRIL DE 1995.

Suplementa Verbas Orçamentárias.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na importância abaixo discriminada, a seguinte verba:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
2.4-03070212.05-3132	Outros Serviços e Encargos (Administração Pessoal, Material e Bens)	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, na importância abaixo discriminada, a seguinte dotação do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
6.1-13754281.29.4110	Obras e Instalações (Saúde)	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 30 de abril de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 103 DE 25 DE ABRIL DE 1995

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
2.1-03070212.02-3132	Outros Serviços e Encargos (Gabinete do Prefeito)	10.000,00
2.4-03070212.05-3132	Outros Serviços e Encargos (Administração Pessoal, Material e Bens)	900,00
4.1-08421882.12-3120	Material de Consumo (Ensino Fundamental)	15.000,00
4.2-08424272.13-3132	Outros Serviços e Encargos (Merenda Escolar)	5.000,00
4.3-08411902.14-3132	Outros Serviços e Encargos (Educação Pre-Escola)	3.000,00
6.2-13764472.23-3132	Outros Serviços e Encargos (Saneamento)	2.000,00
7.3-10603251.41-4110	Obras e Instalações (Limpeza Pública)	70.000,00
7.5-10585752.28-3132	Outros Serviços e Encargos (Ruas e Logradouros Públicos)	2.000,00
	T O T A L	**107.900,00**

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
2.2-15814871.05-4120	Equipamentos e Materiais (Fundo Social de Solidariedade)	10.000,00
2.2-15814871.04-4110	Obras e Instalações (Fundo Social de Solidariedade)	900,00
4.1-08421881.15.4110	Obras e Instalações (Ensino Fundamental)	15.000,00
4.1-08421881.15-4110	Obras e Instalações (Ensino Fundamental)	5.000,00
4.1-08421881.15-4110	Obras e Instalações (Ensino Fundamental)	3.000,00
2.2-15814871.04-4110	Obras e Instalações (Fundo Social de (Solidariedade)	2.000,00
6.1-13754281.29-4110	Obras e Instalações (Saúde)	70.000,00
2.2-15814871.04-4110	Obras e Instalações Fundo Social de Solidariedade)	2.000,00
	T O T A L	**107.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 25 de abril de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 25 de abril de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 1995.

Suplementa Verbas Orçamentárias.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
4.5-08442352.16-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Superior)	10.000,00
6.2-13764472.23-3132	Outros Serviços e Encargos (Saneamento)	1.000,00
	TOTAL	**11.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
4.4-08431972.15-3132	Obras Serviços e Encargos (Ensino Médio)	10.000,00
6.2-13764471.31-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	1.000,00
	TOTAL	**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 25 de abril de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 1995.

Suplementa Verbas Orçamentárias.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
4.5-08442352.16-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Superior)	10.000,00
6.2-13764472.23-3132	Outros Serviços e Encargos (Saneamento)	1.000,00
	TOTAL	**11.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
4.4-08431972.15-3132	Obras Serviços e Encargos (Ensino Médio)	10.000,00
6.2-13764471.31-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	1.000,00
	TOTAL	**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 101 DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Suplementa Verbas Orçamentárias.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
2.4-03070212.05-3132	Outros Serviços e Encargos (Administração Pessoal, Material e Bens)	500,00
4.1-08421882.12-3132	Outros Serviços e Encargos (Ensino Fundamental)	100.000,00
	TOTAL	**100.500,00**

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
2.5-06301741.08-4110	Obras e Instalações (Segurança Pública)	500,00
4.3-08411901.18-4110	Obras e Instalações (Educação Pré-Escola)	100.000,00
	TOTAL	**100.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 17 de abril de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 100 DE 12 DE ABRIL DE 1995.

Suplementa Verbas Orçamentárias.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994 (Orçamento Municipal de 1994),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na importância abaixo discriminada, a seguinte verba:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
2.4-15844922.06-3280	Contribuições para Formação do PASEP (Administração Pessoal, Material e Bens)	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, na importância abaixo discriminada, a seguinte dotação do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
7.4-10603261.44-4110	Obras e Instalações (Serviços Funerarios)	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra,

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R : Campo de Pouso s/n.o - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (0192) 60-1321 / 60-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 097 DE 26 DE MARÇO DE 1995

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994.(Orçamento Municipal de 1994),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
5.1-08462281.25.4110	Obras e Instalações (Esporte)	125.000,00
5.1-08462281.26.4110	Obras e Instalações (Esporte)	15.000,00
	T O T A L	140.000,00

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, nas importâncias abaixo discriminadas, a seguinte dotação do Orçamento em execução:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
2.5-06301741.11-4120	Equipamento e Material Permanente (Segurança Pública)	10.000,00
2.5-06301741.08-4110	Obras e Instalações (Segurança Pública)	17.000,00
2.5-06301741.09-4110	Obras e Instalações (Segurança Pública)	19.000,00
2.5-06301771.10-4110	Obras e Instalações (Segurança Pública)	29.000,00
5.1-08462281.24-4110	Obras e Instalações (Esporte)	15.000,00
7.1-04160801.37-4110	Obras e Instalações (Agricultura)	21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

7.2-10573161.39-4110	Obras e Instalações (Habitação e Urbanismo)	4.000,00
7.3-10603251.41-4110	Obras e Instalações (Limpeza Pública)	6.000,00
7.5-10585751.05-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos)	4.000,00
7.5-10585751.49-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos)	15.000,00
	T O T A L	**140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 26 de março de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede a Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R : Campo de Pouso s/n.o - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (0192) 60-1321 / 60-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 096 DE 25 DE MARÇO DE 1995

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal 140/94 de 02 de dezembro de 1994.(Orçamento Municipal de 1994),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
4.1-08421882.12-3120	Material de Consumo (Ensino Fundamental)	3.000,00
5.1-08462232.20-3120	Material de Consumo (Esporte)	2.000,00
6.2-13764471.32.4110	Obras e Instalações (Saneamento)	20.000,00
6.2-13764491.35.4110	Obras e Instalações (Saneamento)	10.000,00
7.3-10603252.26.3132	Outros Serviços e Encargos (Limpeza Pública)	35.000,00
7.6-16885342.29-3120	Material de Consumo (Serv.Estrada de Rod. Municipal)	15.000,00
	T O T A L	85.000,00

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, nas importâncias abaixo discriminadas, a seguinte dotação do Orçamento em execução:

CODIFICAÇAO	DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
4.1-08421881.15-4110	Obras e Instalações (Ensino Fundamental)	3.000,00
4.1-08421881.15-4110	Obras e Instalações (Ensino Fundamental)	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

6.2-13764471.31-4110	Obras e Instalações (Saneamento)	20.000,00
2.2-15814871.04-4110	Obras e Instalações (Fundo Social de Solidariedade)	10.000,00
2.2-15814871.04-4110	Obras e Instalações (Fundo Social de Solidariedade)	25.000,00
2.5-06301741.09-4110	Obras e Instalações (Segurança Pública)	10.000,00
2.5-06301741.09-4110	Obras e Instalações (Segurança Pública)	15.000,00
	T O T A L	**85.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 25 de março de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede a Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R : Campo de Pouso s/n.o - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (0192) 60-1321 / 60-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 094/95

Suplementa Verbas Orçamentárias.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1.994, (Orçamento Municipal de 1.995),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do Orçamento Vigente:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
3.1-03080302.08-3132	Outros Serviços e Encargos (Tributação)	10.000,00

Artigo 2º - Para suplementação do referido crédito será anulada, na importância abaixo discriminada, a seguinte dotação do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
7.4-10603261.44-4110	Obras e Instalações (Serviços Funerários)	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 10 de Março de 1.995.

CELSO CAFATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edison Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R : Campo de Pouso s/n.o - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (0192) 60-1321 / 60-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 093/95

Suplementa Verbas Orçamentárias.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994, (Orçamento Municipal de 1994),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
5.1-08462281.23-4110	Obras e Instalações (Esportes)	120.000,00

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anulados, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
7.2-10573161.39-4110	Obras e Instalações (Habitação e Urbanismo Construção Casas Populares)	45.000,00
7.3-10603251.41-4110	Obras e Instalações (Limpeza Pública - Instalações Usina Reciclagem de Lixo)	10.000,00
7.5-10585751.50-4110	Obras e Instalações (Ruas e Logradouros Públicos Construção de Terminal Rodoviário)	65.000,00
	TOTAL	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 06 de março de 1995.

CELSO CAPPO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R : Campo de Pouso s/n.o - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (0192) 60-1321 / 60-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 091/95

Suplementa Verbas Orçamentárias.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 140/94 de 02 de dezembro de 1994, (Orçamento Municipal de 1994),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
7.6-16885342.29-3132	Outros Serviços e Encargos (S.E.R.M.-Serviços Estrada de Rod. Municipal)	30.000,00

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anulados, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
7.6-10573161.39-4110	Obras e Instalações (Habitação e Urbanismo Construção Casas Populares)	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 06 de março de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 087/95

Suplementa Verbas Orçamentárias

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do artigo 4º, da Lei Municipal 140/94, de 02 de dezembro de 1994, (Orçamento Municipal),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do Orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
7.3-10603251.42-4110	Obras e Instalações (Limpeza Pública)	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 2º - Para a suplementação do referido crédito serão anulados, na importância abaixo discriminada, a seguinte dotação do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
7.3-10603251.41-4110	Obras e Instalações (Limpeza Pública)	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, ~~06~~ 04 de janeiro de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

DECRETO Nº 087/95

Suplementa Verbas Orçamentárias

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo presente, outrossim, o disposto na alínea "b" do artigo 4º, da Lei Municipal 140/94, de 02 de dezembro de 1994, (Orçamento Municipal),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do Orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
7.3-10603251.42-4110	Obras e Instalações (Limpeza Pública)	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Artigo 2º - Para a suplementação do referido crédito serão anulados, na importância abaixo discriminada, a seguinte dotação do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
7.3-10603251.41-4110	Obras e Instalações (Limpeza Pública)	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 06 de janeiro de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete